



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 407/2022

“Autoriza o pagamento do piso salarial nacional ao magistério municipal de Juarez Távora, estabelecendo o percentual de 33,24% de reajuste salarial, retroativo a 1º de janeiro de 2022.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em conformidade com a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, bem como ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no *caput* do Art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, a efetuar o pagamento do piso salarial nacional ao magistério municipal de Juarez Távora, reajustado em 33,24%, passando o valor atualizado para R\$ 2.884,11 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e onze centavos) para o exercício de 30 (trinta) horas/aula semanais, devendo o valor ser pago no exercício de 2022 como consta na tabela em anexo.

§1º O valor determinado no *caput* deste artigo terá vigência no ano de 2022, e sofrerá reajuste sempre que houver modificação do valor do Piso Salarial Profissional Nacional para o Magistério, obedecida a proporcionalidade da carga horária.

§2º O piso salarial nacional do magistério será pago retroativamente ao magistério municipal de Juarez Távora, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º A tabela de remuneração do magistério, Anexos da Lei Municipal nº 257/2009, passa a ter a sua estrutura conforme o Anexo I desta Lei, em níveis na ordem horizontal, e classes na ordem vertical da tabela.

Art. 3º As despesas correspondentes à atualização do Piso de que trata a presente Lei, serão suportadas pela dotação orçamentária constante do orçamento vigente para a Secretaria de Educação, com previsão necessária e suficiente no orçamento para o presente exercício.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Juarez Távora, 25 de abril de 2022.


WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JUAREZ TÁVORA/PB

Carga Hr 30h
Percent. Por nível 3%
Percent por classe 15%

ANEXO - PROJEÇÃO

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A1	R\$2.884,11	R\$2.970,63	R\$3.059,75	R\$3.151,54	R\$3.246,09	R\$3.343,47	R\$3.443,77	R\$3.547,08	R\$3.653,49	R\$3.763,09
A2	R\$3.316,73	R\$3.416,23	R\$3.518,72	R\$3.624,28	R\$3.733,01	R\$3.845,00	R\$3.960,35	R\$4.079,16	R\$4.201,53	R\$4.327,58
A3	R\$3.814,24	R\$3.928,67	R\$4.046,53	R\$4.167,93	R\$4.292,97	R\$4.421,76	R\$4.554,41	R\$4.691,04	R\$4.831,77	R\$4.976,72
A4	R\$4.386,38	R\$4.517,97	R\$4.653,51	R\$4.793,12	R\$4.936,91	R\$5.085,02	R\$5.237,57	R\$5.394,70	R\$5.556,54	R\$5.723,24
A5	R\$5.044,34	R\$5.195,67	R\$5.351,54	R\$5.512,09	R\$5.677,45	R\$5.847,77	R\$6.023,20	R\$6.203,90	R\$6.390,02	R\$6.581,72
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B1	R\$3.316,73	R\$3.416,23	R\$3.518,72	R\$3.624,28	R\$3.733,01	R\$3.845,00	R\$3.960,35	R\$4.079,16	R\$4.201,53	R\$4.327,58
B2	R\$3.814,24	R\$3.928,67	R\$4.046,53	R\$4.167,93	R\$4.292,97	R\$4.421,76	R\$4.554,41	R\$4.691,04	R\$4.831,77	R\$4.976,72
B3	R\$4.386,38	R\$4.517,97	R\$4.653,51	R\$4.793,12	R\$4.936,91	R\$5.085,02	R\$5.237,57	R\$5.394,70	R\$5.556,54	R\$5.723,24
B4	R\$5.044,34	R\$5.195,67	R\$5.351,54	R\$5.512,09	R\$5.677,45	R\$5.847,77	R\$6.023,20	R\$6.203,90	R\$6.390,02	R\$6.581,72
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C1	R\$3.316,73	R\$3.416,23	R\$3.518,72	R\$3.624,28	R\$3.733,01	R\$3.845,00	R\$3.960,35	R\$4.079,16	R\$4.201,53	R\$4.327,58
C2	R\$3.814,24	R\$3.928,67	R\$4.046,53	R\$4.167,93	R\$4.292,97	R\$4.421,76	R\$4.554,41	R\$4.691,04	R\$4.831,77	R\$4.976,72
C3	R\$4.386,38	R\$4.517,97	R\$4.653,51	R\$4.793,12	R\$4.936,91	R\$5.085,02	R\$5.237,57	R\$5.394,70	R\$5.556,54	R\$5.723,24
C4	R\$5.044,34	R\$5.195,67	R\$5.351,54	R\$5.512,09	R\$5.677,45	R\$5.847,77	R\$6.023,20	R\$6.203,90	R\$6.390,02	R\$6.581,72

Juarez Távora, 25 de abril de 2022.


WILSON EVANGELISTA FEITOSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – PB

ANO XXXX - Nº. 004/2022 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2022.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 407/2022

“Autoriza o pagamento do piso salarial nacional ao magistério municipal de Juarez Távora, estabelecendo o percentual de 33,24% de reajuste salarial, retroativo a 1º de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em conformidade com a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, bem como ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no *caput* do Art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, a efetuar o pagamento do piso salarial nacional ao magistério municipal de Juarez Távora, reajustado em 33,24%, passando o valor atualizado para R\$ 2.884,11 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e onze centavos) para o exercício de 30 (trinta) horas/aula semanais, devendo o valor ser pago no exercício de 2022, como consta na tabela em anexo.

§1º O valor determinado no *caput* deste artigo terá vigência no ano de 2022, e sofrerá reajuste sempre que houver modificação do valor do Piso Salarial Profissional Nacional para o Magistério, obedecida a proporcionalidade da carga horária.

§2º O piso salarial nacional do magistério será pago retroativamente ao magistério municipal de Juarez Távora, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º A tabela de remuneração do magistério, Anexos da Lei Municipal nº 257/2009, passa a ter a sua estrutura conforme o Anexo I desta Lei, em níveis na ordem horizontal, e classes na ordem vertical da tabela.

Art. 3º As despesas correspondentes à atualização do Piso de que trata a presente Lei, serão suportadas pela dotação orçamentária constante do orçamento vigente para a Secretaria de Educação, com previsão necessária e suficiente no orçamento para o presente exercício.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Juarez Távora, 25 de abril de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JUAREZ TÁVORA/PB

ANEXO - PROJEÇÃO

Carga Hr 30h
Porcent. Por nível 3%
Porcent por classe 15%

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A1	R\$2.884,11	R\$2.970,63	R\$3.059,75	R\$3.151,54	R\$3.246,09	R\$3.343,47	R\$3.443,77	R\$3.547,08	R\$3.653,49	R\$3.763,09
A2	R\$3.316,73	R\$3.416,23	R\$3.518,72	R\$3.624,28	R\$3.733,01	R\$3.845,00	R\$3.960,35	R\$4.079,16	R\$4.201,53	R\$4.327,58
A3	R\$3.814,24	R\$3.928,67	R\$4.046,53	R\$4.167,93	R\$4.292,97	R\$4.421,76	R\$4.554,41	R\$4.691,04	R\$4.831,77	R\$4.976,72
A4	R\$4.386,38	R\$4.517,97	R\$4.653,51	R\$4.793,12	R\$4.936,91	R\$5.085,02	R\$5.237,57	R\$5.394,70	R\$5.556,54	R\$5.723,24
A5	R\$5.044,34	R\$5.195,67	R\$5.351,54	R\$5.512,09	R\$5.677,45	R\$5.847,77	R\$6.023,20	R\$6.203,90	R\$6.390,02	R\$6.581,72
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B1	R\$3.316,73	R\$3.416,23	R\$3.518,72	R\$3.624,28	R\$3.733,01	R\$3.845,00	R\$3.960,35	R\$4.079,16	R\$4.201,53	R\$4.327,58
B2	R\$3.814,24	R\$3.928,67	R\$4.046,53	R\$4.167,93	R\$4.292,97	R\$4.421,76	R\$4.554,41	R\$4.691,04	R\$4.831,77	R\$4.976,72
B3	R\$4.386,38	R\$4.517,97	R\$4.653,51	R\$4.793,12	R\$4.936,91	R\$5.085,02	R\$5.237,57	R\$5.394,70	R\$5.556,54	R\$5.723,24
B4	R\$5.044,34	R\$5.195,67	R\$5.351,54	R\$5.512,09	R\$5.677,45	R\$5.847,77	R\$6.023,20	R\$6.203,90	R\$6.390,02	R\$6.581,72
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C1	R\$3.316,73	R\$3.416,23	R\$3.518,72	R\$3.624,28	R\$3.733,01	R\$3.845,00	R\$3.960,35	R\$4.079,16	R\$4.201,53	R\$4.327,58
C2	R\$3.814,24	R\$3.928,67	R\$4.046,53	R\$4.167,93	R\$4.292,97	R\$4.421,76	R\$4.554,41	R\$4.691,04	R\$4.831,77	R\$4.976,72
C3	R\$4.386,38	R\$4.517,97	R\$4.653,51	R\$4.793,12	R\$4.936,91	R\$5.085,02	R\$5.237,57	R\$5.394,70	R\$5.556,54	R\$5.723,24
C4	R\$5.044,34	R\$5.195,67	R\$5.351,54	R\$5.512,09	R\$5.677,45	R\$5.847,77	R\$6.023,20	R\$6.203,90	R\$6.390,02	R\$6.581,72

Juarez Távora, 25 de abril de 2022.